



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 166/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

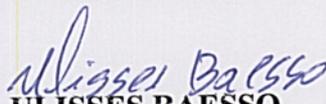
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. **NILDA SALETE CUOCHINSKI**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.239-00, RG nº. X.XXX.873 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Pedagogia, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

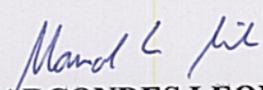
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.


ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 166
DATA:	22/12/2021
EDIÇÃO Nº:	3717
	
Assinatura	

ULISSES BAESSO Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 164/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497693

PORTARIA Nº 164/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.529-14, RG nº. X.XXX.545 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 165/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497696

PORTARIA Nº 165/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, o Sr. CLAUDIOMIRO DONIDA, portador do CPF nº. XXX.XXX.109-00, RG nº. X.XXX.510 SSP/SC, do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Nível 220, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 166/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497698

PORTARIA Nº 166/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. NILDA SALETE CUOCHINSKI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.239-00, RG nº. X.XXX.873 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Pedagogia, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 167/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497700

PORTARIA Nº 167/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILSON RONNING DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, o Sr. GILSON RONNING, portador do CPF nº. XXX.XXX.049-00, RG nº. X.XXX.825 SSP/SC, do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado junto à Secretaria Saúde, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 168/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497702

PORTARIA Nº 168/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SANDRA PAULA BELOLLI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 01 de janeiro de 2022, a Sra. SANDRA PAULA BELOLLI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.349-22, RG nº. X.XXX.896-5 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretaria de Administração